



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

PROJETO DE LEI Nº 03 /2010.  
**LEI Nº 1.113, DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI Nº 1.102, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Povo do Município de Astolfo Dutra, MG, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.102, de 20 de novembro de 2009, que **"AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e Contribuições, para o exercício de 2010, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

<b>CONTRIBUIÇÕES:</b>		
1 (...)		
<b>SUBVENÇÕES:</b>		
1 (...)		
4 Hospital Olyntho Almada		R\$ 360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 407.800,00</b>

**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2010.

  
**ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO**  
Prefeito de Astolfo Dutra